



## ATAS

### ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA CPL AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00min, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna de análise sobre os documentos de habilitação vinculados à Tomada de Preços nº 002/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 2019/000016628-00, cujo objeto é contratação de empresa especializada em OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para ampliação e reforma nas dependências do Arquivo Central no município de Manaus, situado na Avenida Constantino Nery, nº 2575, Flores – Cep 69058-795, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios conforme especificado no Projeto Básico do Edital, para divulgação subsequente do resultado junto ao Diário de Justiça Eletrônico. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Sétima e da Cláusula 10.18 do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE, à unanimidade, a empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.001.742/0001-01, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, a Divisão de Engenharia aponta que: “Avaliados os itens nos documentos de habilitação, com informações compatíveis com o especificado no Itens 14 e 15 do Projeto Básico, consideramos satisfeitos os requisitos especificados e, portanto, informamos que foi possível verificar a autenticidade dos itens apresentados e os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Projeto Básico” (email anexo); e, por fim, deixou de atender aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.1, e parcialmente atende ao item 7.1.4.a.1 da Qualificação Econômico-Financeira, posto que o balanço restou desacompanhado de Termo de Abertura e Encerramento. QUE a Comissão aferiu que no SICAF encontra-se o Balanço do Exercício de 2019, conforme exige o Edital, bem como no uso da Cláusula 10.18 localizou no site do [www.crcam.org.br](http://www.crcam.org.br) a regularidade do Sr. Contador. QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pela empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, para que apresente: 1) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do balanço patrimonial do exercício social do ano de 2019 com prova de registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Notas (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), na forma das Cláusulas 7.1.4.a.1. c/c 7.1.4.a.3 (o que parecer mais célere ao cumprimento da obrigação). QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 18/05/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: [cpl@tjam.jus.br](mailto:cpl@tjam.jus.br)) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-002-2020>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 21/05/2021, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 24/05/2021 e encerrará no dia 28/05/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 02/06/2021, às 09:00 (horário de Manaus), a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise dos documentos de habilitação.

Elízia Mara Costa Israel Presidente da CPL	Tatiana Paz de Almeida Secretária da CPL
Lívia dos Santos Vasquez Membro da CPL	Wendell Martins do Nascimento Membro da CPL
João de Albuquerque Andrade Lima Neto Membro da CPL	Iano Sá e Souza de Wanderley Membro da CPL
Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara Membro da CPL	Rafael Cyrino Guimarães Membro da CPL

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 40/2020 - DVPESSOAL/TJ

- ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 20/2018-TJAM/TEMP;
- DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2020;
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Sr. ASTOLFO BRUNO BARROS DA SILVA NETO;
- OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato nº 20/2018, relativo à prestação dos serviços de Auxiliar Judiciário;
- VALOR:** O valor bruto global do presente termo aditivo do contrato é de R\$: 5.230,94 (cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos);
- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros, para cobertura do termo aditivo de contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2566.0001, Elemento de Despesa 31901300, Fonte de Recurso 100, Unidade Orçamentária 04101 (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas);
- VIGÊNCIA:** O prazo do presente termo aditivo é de 30 (trinta) dias, consoante o art. 4º, inciso I da Lei nº 2607/00 a contar de 05/07/2020;
- O presente termo aditivo de contrato decorre da Portaria nº 1490/2020-PTJ, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 13/07/2020, não constituindo nova contratação, mas tão somente a formalização do ato administrativo antes referido, conforme determinam as Lei nº 2607/00 e 8666/93.

Manaus, 14 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas